



VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA I CAPITAL

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 355030890-812-000209-1-5

DATA DE VALIDADE: 18/10/2025

Nº PROCESSO:  
Nº PROTOCOLO: 024.00164151/2024-93 DATA DO PROTOCOLO: 24/09/2024  
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE  
AGRUPAMENTO: IMUNIZAÇÃO E CONTROLE PRAGAS URB. SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO  
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8122-2/00 CONTROLE DE PRAGAS URBANAS  
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: IMPERIO DESENTUPIDORA E DEDETIZADORA LTDA CNPJ ALBERGANTE:  
NOME FANTASIA: IMPÉRIO DESENTUPIDORA E DEDETIZADORA  
CNPJ / CPF: 04.624.125/0001-43  
LOGRADOURO: Avenida ENGENHEIRO DIAS DE BARROS NÚMERO: 583  
COMPLEMENTO:  
BAIRRO: JARDIM CACHOEIRA  
MUNICÍPIO: SÃO PAULO  
CEP: 02763-090 UF: SP  
PÁGINA DA WEB: WWW.DESSENTUPIDORAIMPERIO.COM.BR

RESPONSÁVEL LEGAL: LUIZ HENRIQUE DE MENEZES ALVES  
CPF: 42039470816 CONSELHO REGIONAL: N/A  
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: APARECIDA HELENA FOGAÇA DE ALMEIDA  
CPF: 85636770804 CONSELHO REGIONAL: CRQ  
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 04165589 UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: MARIANA RICARDO DE CARVALHO RANZEIRO  
CPF: 36707297805 CONSELHO REGIONAL: CRBIO  
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 089751/01-d UF: SP

O(A) DIRETOR(A) DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO PAULO

18/10/2024

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1729614236727